



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Sociedades de Advogados

Consulta Prévia de Viabilidade.

A **Consulta Prévia de Viabilidade** é uma etapa inicial obrigatória no processo de abertura, alteração ou regularização de empresas (inclusive sociedades de advogados), e serve para verificar se o negócio pode ser constituído conforme as regras legais e administrativas.

Para que serve, na prática

Ela funciona como uma **análise prévia do governo** sobre três pontos principais:

1. Nome empresarial

Verifica se o nome escolhido:

- Já não está sendo utilizado por outra empresa;
 - Está de acordo com as regras da **OAB**.
-

2. Objeto social (atividade)

Analisa se as atividades descritas:

- São permitidas para o tipo de empresa;
 - No caso de advocacia, se estão **restritas à atividade jurídica**, conforme a Lei nº 8.906/1994.
-

3. Endereço da empresa

Confirma se o endereço informado:

- Pode ser utilizado para aquela atividade;
- Está regular perante a administração pública.

👉 No caso (sem estabelecimento físico), essa etapa é simplificada.

🎯 Qual é o objetivo principal

Evitar que você:

- Monte um contrato social com erros;
- Escolha um nome que será indeferido;
- Utilize um endereço não permitido;
- Tenha exigências ou indeferimentos depois.

Ou seja, a viabilidade **reduz retrabalho e acelera o registro**.

⚖️ No caso de sociedade de advogados

A consulta é ainda mais importante porque:

- A **OAB analisa o nome e o objeto social**;
 - Existe restrição quanto às atividades (não pode ter CNAE diverso);
 - O padrão de redação precisa estar adequado.
-



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Sociedades de Advogados

📌 **Resumo direto**

A Consulta de Viabilidade serve para:

- ✓ Validar o nome da empresa
- ✓ Validar o objeto social
- ✓ Validar o endereço
- ✓ Garantir que o registro poderá ser aprovado

PASSO A PASSO – CONSULTA PRÉVIA DE VIABILIDADE

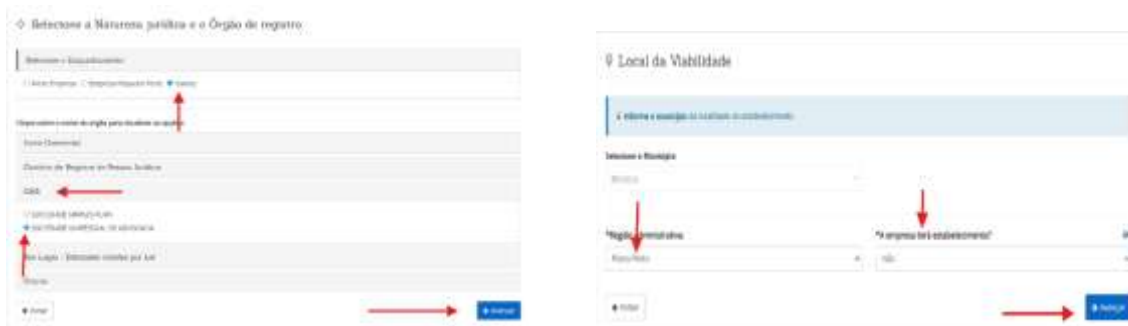
1. Acessar o sistema

- Entre no site:
👉 <https://jucis.df.gov.br/>
- Portal de Serviços
- Viabilidade
- Clique em **“Nova Viabilidade”**
- Selecione a opção **101 – inscrição de primeiro estabelecimento (Matriz);**
- Informe o tipo jurídico da empresa (ex.: Sociedade Simples Pura/Sociedade Unipessoal de Advocacia).



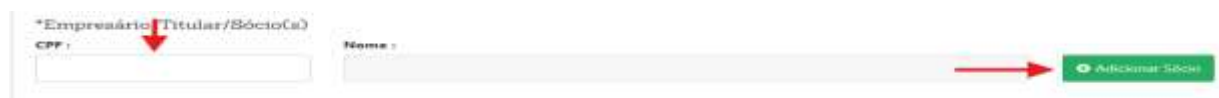
2. Informar sobre porte da sociedade e sobre o estabelecimento

- Indique o porte **outros**;
- Indique que **se haverá ou não estabelecimento físico**;
- Selecione a **administração correspondente**.



3. Cadastrar os sócios

- Inclua **todos os sócios**;
- Preencha os dados exatamente como nos documentos.





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Sociedades de Advogados

4. Definir o nome empresarial

- Informe duas ou mais opções de nome;

⚠ Importante:

Não é necessário clicar em “Pesquisar”.

Preencha as seguintes opções:

*Primeira opção de nome:

*Segunda opção de nome:

*Terceira opção de nome:

5. Preencher o objeto social

Utilize o texto padrão:

☞ **“A sociedade terá por objeto a prestação de serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica e demais atividades jurídicas concernentes às áreas judicial e extrajudicial.”**

✓ **Evite alterar esse texto para não gerar exigências.**

6. Informar o endereço

- Preencha o **endereço completo da sede**;
- Inclua número, sala/apartamento e complemento (se houver);

✓ Mesmo sem sede física, esse campo é obrigatório.

☞ Caso, no momento do preenchimento, seja selecionada a opção de que o escritório **possui estabelecimento físico**, será obrigatório o preenchimento das informações complementares:

- Informar os **dados completos do estabelecimento**, incluindo área utilizada, tipo de ocupação e características do imóvel;
- Indicar o **horário de funcionamento** do escritório;
- Preencher eventuais informações exigidas pela **Administração Regional**;
- Verificar a necessidade de **licenciamento ou autorização específica**, conforme a atividade e o local.
- ⚠ **Atenção:** A análise do endereço será realizada pela Administração Regional competente, podendo impactar diretamente no prazo de deferimento da viabilidade.
-

7. Selecionar o tipo de unidade

- Caso **não possua estabelecimento físico**, deverá ser selecionada a opção:

☞ **02 – Internet**

- Caso **possua estabelecimento físico**, deverão ser selecionadas as opções correspondentes:

☞ **Unidade Produtiva** e/ou **Unidade Auxiliar**, conforme a estrutura do escritório.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Sociedades de Advogados

✓ A escolha deve refletir a realidade do funcionamento da sociedade, sendo possível marcar a opção que melhor se adequa às atividades exercidas

9. Informar o CNAE

- Inserir:
👉 **6911-7/01 – Serviços Advocatícios**

✓ Não incluir outros CNAEs.

10. Revisar e finalizar

- Confira todos os dados;
 - Clique em **finalizar**.
-

11. Acompanhar o protocolo

- Será gerado um número de protocolo;
 - Acompanhe o andamento no próprio site.
-

12. Aguardar análise

- **Nome empresarial e objeto social:**
👉 Análise realizada pela OAB, com prazo de até 48 horas;
- **Endereço:**

👉 A análise ocorre apenas quando houver sede física, sendo o prazo definido pela Administração Regional competente, conforme a região selecionada

13. Próxima etapa

Após aprovação:

👉 Preencher o **DBE – Documento Básico de Entrada (Receita Federal)**.